

Lei Municipal nº 313 de 1-6-64.

Benedito de Aguiar Azeredo Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, Faz Saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao ¹ Escrivão do Ginásio Estadual, desta cidade, a partir de 1-4-64, com vigência até 30-6-64, uma gratificação mensal de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinada a cobertura de despesas diversas com viagem, condução e estadia.

Artigo 2º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de ~~Cr\$~~ Br\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a execução desta Lei.

Artigo 3º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício de 1963.

Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
1 de Junho de 1964,



PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

x

SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 314 de 1-6-64.

Benedito de Aguiar Azevedo Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º — Fica estendido aos servidores municipais nos termos da Lei Federal nº 4.266/63, o benefício do "Salário Família" a partir de 1-4-1-64.

Artigo 2º — As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira.

1 de junho de 1964

x 
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

x

SECRETÁRIO